



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.825, DE 8 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 346.100,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 346.100,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CEM REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0003.2.011 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 36 Fonte: 01 3.090,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0005.2.014 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 79 Fonte: 01 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

02.04.00 04.122.0044.2.140 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 1031 Fonte: 01 2.062,00

02.04.00 04.122.0044.2.140 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 1032 Fonte: 01 2.875,00

02.04.00 04.122.0044.2.140 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 1037 Fonte: 01 3.090,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS

02.06.00 04.122.0008.2.020 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 168 Fonte: 01 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.244.0029.2.085 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 238 Fonte: 01 12.606,65

02.09.02 08.243.0032.2.102 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 321 Fonte: 05 8.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 547 Fonte: 05 195.861,12

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 594 Fonte: 01 4.191,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0013.2.136 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 659 Fonte: 05 10.322,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 840 Fonte: 01 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 06.451.0026.2.081 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 929 Fonte: 01 68.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 150.238,88 (CENTO E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.91.00 Ficha nº 134 Fonte: 01 10.555,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS

02.06.00 04.122.0008.2.020 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 163 Fonte: 01 2.062,00

02.06.00 04.122.0008.2.020 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 169 Fonte: 01 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 317 Fonte: 05 8.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 589 Fonte: 01 4.191,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0013.2.136 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 660 Fonte: 05 10.322,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 743 Fonte: 01 13.606,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 837 Fonte: 01 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 06.451.0026.2.081 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 927 Fonte: 01 68.000,00

II- O valor parcial de R\$ 195.861,12 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Caixa Econômica Federal C/C 575848897-2 – CEF - FMS SUS CUSTEIO – Vínculos Detalhados 05.300.0260 e 05.300.0261 – Fontes 944 e 945.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de julho de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo